Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTE E TÉCNICA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: João Paulo Coelho Minzon.
ÁREA TÉCNICA: Secretaria de Infraestrutura.
RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA: João Paulo Coelho Minzon.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I, LEI Nº 14.133/21):

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar tecnicamente a adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025/AL-MT, cujo objeto compreende a prestação de serviços de apoio técnico (suporte técnico multidisciplinar) em páreas diversas da gestão pública. A contratação tem por finalidade atender, conforme a conveniência e a necessidade, às demandas da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, relacionadas a: gerenciamento de projetos; elaboração e/ou análise de projetos de engenharia e arquitetura; apoio à fiscalização e à verificação independente de contratos públicos; supervisão e monitoramento de obras e serviços; além de atividades correlatas de apoio à gestão pública.
2.2. A Secretaria de Infraestrutura integra a estrutura organizacional do Poder Legislativo Estadual e possui, entre suas atribuições regimentais, a supervisão de contratos, o apoio logístico, o controle patrimonial e de serviços gerais, além de responsabilidades relativas à fiscalização de obras e processos licitatórios afins. Entre suas competências específicas, está a elaboração de estudos técnicos e a fiscalização de serviços de engenharia sob sua gestão.
2.3. A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - ALEMS realizou a Concorrência Presencial n° 002/2025 (Processo Licitatório n° 021/2025), que resultou no Contrato Administrativo n° 010/2025, cujo objeto é a "execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da Assembleia Legislativa". Com valor estimado superior a R$ 100 milhões e prazo de execução de 18 (dezoito) meses, trata-se de empreendimento de grande porte, que exige controle rigoroso dos aspectos técnicos, contratuais e administrativos. A magnitude da obra, aliada à diversidade de frentes e especialidades envolvidas, impõe à ALEMS a necessidade de reforço técnico especializado e continuado ao longo de toda a execução contratual.
2.4. Apesar da estrutura existente, os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na Secretaria de Infraestrutura deste Poder são insuficientes para assegurar a adequada supervisão e acompanhamento técnico dessa obra complexa. Ademais, no curso da execução do Contrato n° 010/2025, foram identificadas demandas de complementação, adequação e correção de projetos técnicos e complementares — situações que exigem intervenção técnica especializada e célere para a manutenção do cronograma físico-financeiro contratado e a preservação da qualidade do empreendimento. Essas demandas, somadas às necessidades recorrentes de apoio à

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

gestão de projetos, elaboração e análise de estudos técnicos e jurídicos, e suporte técnico-administrativo institucional, demandam equipe multidisciplinar com capacidade de resposta ágil e continuada.

2.5. No intuito de viabilizar a contratação de forma célere e eficiente, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em sítios eletrônicos oficiais, sendo identificada a Ata de Registro de Preços informanda, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 012/2024 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cujo objeto compreende a prestação de serviços de suporte técnico multidisciplinar em diversas áreas da gestão pública. O escopo registrado — que abrange elaboração e análise de projetos e estudos de viabilidade, elaboração e estruturação de processos de gestão pública, elaboração e análise de estudos jurídicos e gerenciamento de projetos — atende plenamente à demanda desta Casa de Leis. A ARP encontra-se vigente, com prazo prorrogado até 28 de janeiro de 2027, nos termos do 1° Aditivo à ARP, em conformidade com o art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.6. Registra-se que a ALEMS, por meio do Contrato Administrativo n° 019/2025, já formalizou adesão anterior à referida ARP, correspondente a 10.860 HST (Horas de Serviço Técnico), no valor total de R$ 2.400.060,00. Contudo, verificou-se que o quantitativo originalmente contratado é insuficiente para atender o conjunto de demandas identificadas ao longo da execução — especialmente aquelas relacionadas à correção, adequação e complementação de projetos técnicos vinculados ao Contrato n° 010/2025, cujas falhas e omissões detectadas precisam ser sanadas de forma célere para preservação do cronograma físico-financeiro da obra. Diante dessa insuficiência, a presente adesão tem por objetivo substituir o Contrato n° 019/2025 — que será rescindido amigavelmente como condição precedente à nova contratação — por contrato no quantitativo de 20.000 HST, adequado ao real dimensionamento das necessidades institucionais identificadas.

2.7. Desta forma, justifica-se a presente adesão em razão da urgência, pela complexidade das demandas e pela economicidade do procedimento, propiciando agilidade, especialização e redução de custos, em alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal n° 14.133/2021. A adesão está respaldada no art. 86, § 2°, incisos I, II e III da referida norma, que admite expressamente a adesão por órgãos não participantes da licitação originária, observados os limites legais. O quantitativo de 20.000 HST corresponde a 20% do total registrado (100.000 HST), situando-se dentro do limite individual de até 50% por órgão não participante estabelecido pela legislação e pelo edital regente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, III e IV, LEI Nº 14.133/21)

3.1. A necessidade desta contratação surge da iminente necessidade de suporte técnico multidisciplinar para viabilizar a supervisão, gerenciamento, monitoramento, elaboração e análise de peças técnicas, bem como o assessoramento técnico em áreas diversas relacionadas a execução de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, bem como no apoio à gestão pública no processo de tomada de decisão com análise

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

estratégica, econômica, comercial, financeira e gerencial dos projetos estruturantes em andamento e/ou planejados.

3.2. Assim, essa contratação visa solucionar os seguintes problemas: a) Capacitação e suporte técnico insuficiente: a ALEMS carece de expertise técnica especializada para conduzir processos de planejamento, execução e fiscalização de projetos estruturantes; b) Falta de planejamento de longo prazo: a ausência de uma abordagem sistemática e integrada de projetos estruturantes, relacionados as grandes obras que dão suporte e viabilizam a operação das atividades da ALEMS, a qual pode levar à execução ineficaz e ao desperdício de recursos públicos; c) Dificuldades na gestão de contratos públicos: a complexidade crescente das contratações públicas, especialmente em relação a obras e serviços de engenharia de média e alta complexidade, os quais não são rotineiros para o órgão, exigem suporte especializado para garantir a conformidade legal e a eficiência na execução.

3.3. A contratação proposta permitirá superar esses desafios, fornecendo uma base técnica sólida e especializada para garantir que as metas públicas sejam alcançadas de forma eficiente e econômica, nos mais diversos setores, vejamos:

3.4. Salienta-se ainda que para a ALEMS, a utilização do saldo desta ARP tem como escopo específico a contratação dos serviços de suporte técnico multidisciplinar para viabilizar o gerenciamento de projetos, a eventual elaboração e análise de projetos de engenharia/arquitetura, o auxílio ao acompanhamento contratual, apoio à verificação independente e à fiscalização de contratos públicos, supervisão e monitoramento de execução de obras e serviços e o apoio à gestão pública, com vistas as demandas de obras e serviços de engenharia do órgão.

3.5. Neste sentido, a contratação destes serviços especializados, por meio da utilização da ARP nº 005/2025/AL-MT, justifica-se pela elevada complexidade técnica inerente as obras e serviços de engenharia da ALEMS.

3.6. A utilização de uma ARP existente, cujo objeto é compatível com as necessidades do órgão e que já passou por um processo licitatório competitivo conduzido por ente idôneo, apresenta-se como uma solução célere, eficiente e legalmente amparada.

3.7. A ALEMS, ao optar pela utilização do saldo através da contratação própria, objetiva obter, de forma mais rápida e potencialmente mais econômica, os estudos técnicos aprofundados, projetos executivos robustos e uma assessoria especializada que possa orientar a tomada de decisões, garantindo a melhor gestão e fiscalização das obras e serviços de engenharia do órgão.

3.8. A contratação ora proposta contempla a demanda por diversos serviços técnicos especializados, a serem executados de forma programada e conforme as necessidades identificadas ao longo do período contratual. As quantidades estimadas foram definidas com base em: demandas históricas da Administração; projeções de novos projetos estratégicos; levantamentos junto a outras entidades; e capacidade orçamentária prevista.

3.9. A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a estimativa de demandas já mapeadas, organizadas por tipo de serviço e natureza da intervenção:

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR	DIMENSIONAMENTO		VALOR (R$)	
(tipo de serviço)	(qnt.)	(unid.)	(unid.)	(total)
Elaboração e análise de projetos e estudos de viabilidade técnicos, econômicos e financeiros	20.000	HST	221,00	4.420.000,00
Elaboração e estruturação de processos de gestão pública				
Elaboração e análise de estudos jurídicos				
Gerenciamento de projetos				
TOTAL PROPOSTO	**20.000**	**HST**	**221,00**	**4.420.000,00**

NOTA: A alocação das Horas de Suporte Técnico (HST) será detalhada no momento da emissão das respectivas Ordens de Serviço (OS), com base em Plano de Trabalho específico validado previamente pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato, conforme previsto no item 9.12 do Edital da ARP nº 005/2025/AL-MT. A vinculação dos serviços/produtos será realizada com base nos agrupamentos estabelecidos no Catálogo de Serviços da referida Ata, constante em seu Anexo Técnico.

3.10. Essas estimativas resultam de estudo comparativo com iniciativas similares implementadas por outros órgãos/entidades, além da análise da demanda interna do órgão e da previsão de possíveis demandas futuras relacionadas ao objeto. Considerou-se também a disponibilidade orçamentária local e a capacidade de execução dentro do período contratual previsto.

3.11. Importa ressaltar que as quantidades ora estimadas possuem caráter referencial. As Horas de Suporte Técnico (HST) poderão ser remanejadas entre os serviços conforme a dinâmica da demanda administrativa, desde que respeitado o limite total contratado, sem necessidade de alteração contratual, nos termos da ARP nº 005/2025/AL-MT.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO (ART. 18, § 1º, V, LEI Nº 14.133/21)

4.1. Diante das necessidades apontadas neste ETP, a solução adequada exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais e instrumentos de contratação disponíveis em diferentes esferas e contextos. O objetivo foi identificar metodologias adotadas e referências de preços que melhor atendessem às necessidades da Administração.

4.3. Verificou-se significativa variabilidade e sazonalidade na composição de custos dos objetos analisados, com coeficiente de variação próximo a 200% em relação às amostragens preliminares. Tal variação decorre, entre outros fatores, do contexto específico de cada projeto, das características territoriais, da complexidade dos serviços, bem como da natureza da demanda. Essas particularidades inviabilizam, no caso dos serviços planejados, o estabelecimento de um paralelo comparativo plenamente confiável.

4.4. O levantamento de mercado permitiu identificar alternativas viáveis para a prestação dos serviços, a saber:

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

4.4.1. Contratação de empresas especializadas: Trata-se da alternativa considerada mais viável e adequada, sobretudo diante da necessidade de atuação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento, com competências técnicas específicas e complementares. A contratação de empresa especializada permite à Administração o acesso a uma equipe multidisciplinar, com expertise comprovada e experiência prévia em projetos similares, promovendo ganho de escala, maior efetividade na execução das atividades e mitigação de riscos associados à contratação isolada de profissionais autônomos ou ao provimento de cargos públicos;
4.4.2. Parcerias com universidades e centros de pesquisa: Embora apresentem reconhecida capacidade técnica e possam representar fonte de conhecimento qualificado, esta alternativa mostrou-se inviável para o atendimento das necessidades imediatas da Administração, principalmente em razão da limitada flexibilidade para adaptação de escopos e prazos, da rigidez nos processos internos dessas instituições e da morosidade no trâmite para celebração e execução de convênios ou acordos de cooperação. Tais características comprometem a tempestividade da entrega dos produtos e a aderência às exigências operacionais dos projetos propostos;
4.4.3. Execução direta pela ALEMS: Alternativa descartada devido à inexistência de recursos humanos e materiais adequados ao desenvolvimento dos trabalhos. Ademais, a eventual contratação direta de profissionais para atendimento de demandas pontuais acarretaria aumento indevido da folha de pagamento, representando um custo intangível e sem garantia de efetividade, sobretudo diante da complexidade das atividades envolvidas, que exigem atuação de equipe técnica multidisciplinar com expertise comprovada em áreas diversas.

4.5. A equipe de planejamento identificou Atas de Registro de Preços compatíveis com a demanda. Nesse contexto, destaca-se a contratação de Horas de Serviço Técnico (HST) especializado como alternativa viável, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/MR nº 56/2021 (art. 5º). Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de contratações similares no período de até um ano da data de pesquisa, identificando-se contratações compatíveis com o escopo pretendido, em diferentes níveis da Administração Pública.

4.6. Como resultado, foi identificado um Preço de Referência (PdR) médio de R$ 340,02 por HST, conforme detalhado no Anexo II.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Serviços de suporte técnico mulstidisciplinar envolvendo à estruturação projetos, planos e o apoio ao gerenciamento e/ou supervisão/fiscalização de obras e/ou serviços públicos em áreas de interesses diversos	HST	R$ 340,02	PdR (Média)

PNCP	ÓRGÃO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT (R$)	VLR. TOTAL (R$)
76966860000146-1-000115/2025	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	HST	20.000,00	R$ 400,00	R$ 8.000.000,00
23456650000141-1-000008/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	6.420,00	R$ 340,00	R$ 2.182.800,00
17058641000108-1-000006/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI	HST	125.000,00	R$ 400,00	R$ 50.000.000,00
83543546000116-1-000025/2025	GASPAR CAMARA DE VEREADORES	HST	160,00	R$ 294,53	R$ 47.124,80
78493343000122-1-000160/2025	MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	HST	90,00	R$ 371,00	R$ 33.390,00
01613765000160-1-000124/2025	MUNICIPIO DE CARAMBEI	HST	1.250,00	R$ 400,00	R$ 500.000,00
21512443000131-1-000026/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP	HST	360,00	R$ 416,83	R$ 150.059,70
04527335000113-1-000026/2025	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA	HST	3.557,00	R$ 280,54	R$ 997.880,78
23456650000141-1-000080/2025	MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO	HST	10.255,00	R$ 340,00	R$ 3.486.700,00
01272081000141-1-000090/2024	ORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - C	HST	180.000,00	R$ 276,40	R$ 49.751.400,00
03929049000111-2-000013/2025	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	HST	100.000,00	R$ 221,00	R$ 22.100.000,00

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de defi nição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de defi nição do preço médio.

(Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)

ANÁLISE	
Desvio padrão	R$ 64,40
Coeficiente de variação (CV)	18,94%
Mediana	R$ 340,00
Média	R$ 340,02
Limite superior	R$ 404,42
Limite inferior	R$ 275,62
Preço de Referência (PdR)	**R$ 340,02**

4.7. Destaca-se a Ata de Registro de Preços nº 005/2025/AL-MT, foi prorrogada e se encontra vigente até 28/01/2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta Ata contempla um catálogo de serviços padronizado e com precificação previamente definida, o que permite ampla adaptabilidade às necessidades da ALEMS. Além disso, a Ata exige elevado grau de qualificação técnica, com equipe multidisciplinar experiente (engenharia, economia, jurídico, etc.), apta a atender diversos tipos de projetos e assessorias.

4.8. Importante salientar que, para fins de adesão à referida Ata, é imprescindível comprovar a sua vantajosidade econômica. Nesse sentido, foram confrontados os valores da Ata com referências paramétricas de mercado, como as tabelas de honorários das categorias profissionais envolvidas (economistas, arquitetos, engenheiros, administradores e advogados), sem prejuízo de outras que eventualmente venham a integrar as equipes de trabalho.

4.9. Concluiu-se que a disponibilidade de adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT, em quantidades adequadas, atende plenamente às necessidades da ALEMS. Para complementar a análise, foi realizada uma simulação de composição de custos unitários (CPU), com base na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, Resolução nº 11/2020, e demais parâmetros atualizados (julho/2025). A simulação estimou o valor de R$ 317,65/HST, conforme detalhado.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA (CPU)								MÊS REFERÊNCIA: jul/25
01.00 SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS 01.01 PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA (NÍVEL SÊNIOR), COMO UM CONSULTOR ESPECIAL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM UMA OU MAIS ÁREAS RELACIONADAS A ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA								UNIDADE: HST
A	PESSOAL								
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA		FUNÇÃO	UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(categoria)	(cargo/atribuição)		(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)
P8060	Engenheiro consultor especial	Consultoria Especializada - ESTUDOS, PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO	mês	1,00	100,0%	1,00	R$ 42.609,63	R$ 42.609,63
							SUBTOTAL A PESSOAL	R$ 42.609,63
B	VEÍCULOS							
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE	PARTIC. MENSAL	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)			(1)	(2)	(3) = (1 x 2)	(4)	(5) = (3 x 4)
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)		Veículo x mês	1,00	100,0%	1,00	R$ 3.198,21	R$ 3.198,21
							SUBTOTAL B VEÍCULOS	R$ 3.198,21
C	INSTALAÇÕES							
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)			(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
B8951	Imóveis - Comercial (2,55% do CMCC - SINAPI)		m² x mês	33,48			R$ 50,23	R$ 1.681,44
B8953	Mobiliário - Escritório		ocupante x mês	1,00			R$ 478,38	R$ 478,38
B8959	Custos Diversos - Escritório		ocupante x mês	1,00			R$ 192,85	R$ 192,85
							SUBTOTAL C INSTALAÇÕES	R$ 2.352,67
D	EQUIPAMENTOS							
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)			(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
							SUBTOTAL D EQUIPAMENTOS	R$ -
E	DIÁRIAS E PASSAGENS							
REFERÊNCIA TABELA DE CONSULTORIA			UNIDADE	QTDE			CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(código)	(tipo/descrição)			(1)			(2)	(3) = (1 x 2)
							SUBTOTAL E DIÁRIAS E PASSAGENS	R$ -
	PREÇO							UNITÁRIO
F	CUSTO DIRETO TOTAL	(A+B+C+D+E)						R$ 48.160,51
G	BDI (%)	45,11%						R$ 21.723,03
H	TOTAL GERAL	(F+G)						R$ 69.883,54
I	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO (HST)							
REFERÊNCIA				QNT. PROFISSIONAIS	QNT. HST	TOTAL HST	CUSTO HST	
(código)	(tipo/descrição)			(1)	(2)	(3) = (1 X 2)	(H) / (3)	
-	Custo da Hora de Serviço Técnico (HST) - Ref.: Cálculo dos Custos de Mão de Obra (DNIT, 2024)			1,00	220,00	220,00	R$ 317,65	
							Custo HST (s/BDI)	R$ 218,91

4.10. Além disso, foram consultadas tabelas de referência profissional, que indicaram valor médio de R$ 550,85/HST (Anexo III).

- Valores da HST de difenrentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.				HST	R$ 550,85	PdR (Média)
PROFISSIONAL	FONTE	UNID	QNT.	VLR. UNIT (R$)	VLR. TOTAL (R$)	
Advogado	Tabela Indicativa de Honorários 2025 (OAB/MS) - Ref.: Item 8	1	HST	R$ 619,59	R$ 619,59	
Engenheiro e/ou Arquiteto	IBAPE/MS (2021) - Valor da Hora Técnica (Corrigido p/ 2025)	1	HST	R$ 520,82	R$ 520,82	
Econômista	Portaria COFECON nº 13/2025	1	HST	R$ 550,00	R$ 550,00	
Administrador	Tabela de Honorários 2025 - FENAD - Ref.: Tabela I (Grupo A)	1	HST	R$ 513,00	R$ 513,00	

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de defi nição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de defi nição do preço médio.
(Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)

ANÁLISE	-
Desvio padrão	R$ 48,51
Coeficiente de variação (CV)	8,81%
Mediana	R$ 535,41
Média	R$ 550,85
Limite superior	R$ 599,36
Limite inferior	R$ 502,34
Preço de Referência (PdR)	R$ 550,85

4.11. Ainda, efetuando-se análise comparativa entre os valores obtidos por meio do PNCP e os dados de Tabelas de Preços Setoriais dos órgãos de classe, verifica-se também que o valor médio geral é de R$ 445,43/HST.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

- Valores da HST de difenrentes categorias profissionais de acordo com as Tabelas Oficiais de Honorários.				HST		PdR (Mediana)
					445,43	

PROFISSIONAL	FONTE	UNID	QNT.	VLR. UNIT (R$)	VLR. TOTAL (R$)
PNCP	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso II) - Preço de Referência da HST	1	HST	R$ 340,02	R$ 340,02
Tabelas de Preços Setoriais	IN SEGES/ME nº 065/2021 (art. 5º, inciso III) - Preço de Referência da HST	1	HST	R$ 550,85	R$ 550,85

	ANÁLISE	
	Desvio padrão	R$ 149,07
O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de defi nição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de defi nição do preço médio. (Manual de Orientação: Pesquisa de Preços, STJ - 2021)	Coeficiente de variação (CV)	33,47%
	Mediana	R$ 445,43
	Média	R$ 445,43
	Limite superior	R$ 594,50
	Limite inferior	R$ 296,36
	Preço de Referência (PdR)	**R$ 445,43**

4.12. Portanto, sob o ponto de vista técnico, econômico e logístico, a ARP nº 005/2025/AL-MT apresenta-se como a opção mais vantajosa, sendo que a hora técnica contratada compreende não apenas um profissional, mas uma equipe técnica multidisciplinar, o que amplia a eficiência e a abrangência da solução.
4.13. A contratação via adesão à ARP também assegura conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, sendo que o órgão aderente terá liberdade para escolher as atividades a serem executadas, de acordo com a sua demanda e limite orçamentário. A definição das atividades ocorrerá no momento da expedição da Ordem de Serviço, o que garante flexibilidade e planejamento.
4.41. Ademais, a adesão evita a realização de procedimento licitatório próprio, conferindo maior celeridade processual e menor custo administrativo, sem prejuízo à legalidade e à qualidade técnica do serviço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, LEI Nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar uma solução integrada e padronizada de suporte técnico especializado, voltada à qualificação da gestão pública e ao fortalecimento institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por meio da adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT.
5.2. A solução envolve a contratação de empresa com comprovada capacitação técnica multidisciplinar, para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS em ações que exijam conhecimento técnico especializado, notadamente nas áreas de engenharia, arquitetura, planejamento e gestão de projetos públicos, apoio à fiscalização de contratos e modernização administrativa.
5.3. O escopo da contratação contempla:

- Elaboração de estudos de pré-viabilidade de projetos, abrangendo aspectos estratégicos, econômicos, comerciais, financeiros e gerenciais;
- Gerenciamento de projetos em todas as suas fases, desde a concepção até o encerramento contratual;
- Aplicação de engenharia de valor na racionalização de soluções e na otimização de recursos;
- Elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura em apoio direto à atuação da

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

ALEMS;

- Apoio ao acompanhamento contratual, com ênfase em verificação independente, fiscalização técnica e administrativa, supervisão e monitoramento da execução de obras e serviços;
- Suporte à gestão pública em ações de planejamento, organização, monitoramento e execução de políticas públicas e projetos estratégicos;
- Apoio técnico na condução de processos de licenciamento ambiental, promovendo conformidade legal;

5.4. A prestação dos serviços será demandada por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas com base em planilha orçamentária elaborada por responsável técnico da ALEMS, com referência à Tabela de Serviços constante do Termo de Referência da ARP.
5.5. Antes da execução, será realizada reunião de alinhamento entre a contratante e a contratada para definir o escopo detalhado da OS. A contratante deverá assegurar previamente a viabilidade técnica, jurídica e ambiental do objeto demandado.
5.6. O pagamento estará condicionado à medição dos serviços efetivamente executados, conforme previsto contratualmente. A contratada deverá assegurar suporte contínuo durante a vigência contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
5.7. Toda a execução seguirá estritamente as diretrizes do Termo de Referência, sendo vedadas alterações sem anuência formal da contratante. A Secretaria de Infraestrutura manterá controle da execução e informará ao AL-MT os quantitativos contratados para fins de abatimento na ARP.
5.8. Essa contratação visa atender com agilidade, segurança jurídica e excelência técnica às demandas estratégicas da ALEMS, especialmente diante de projetos complexos e de grande vulto, como a construção do novo plenário e bloco administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, LEI Nº 14.133/21)
6.1. O Valor estimado para os serviços será de R$ 4.420.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil reais).
6.2. Os valores estão compatíveis com a oferta praticada no mercado, conforme ampla pesquisa de preços anexa.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, LEI Nº 14.133/21)
7.1. A contratação ora proposta visa à utilização do saldo da ARP nº 005/2025/AL-MT para a prestação de serviços técnicos especializados, com ênfase em gerenciamento, supervisão, fiscalização e monitoramento de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS).
7.2. A natureza técnica e operacional desses serviços impõe a necessidade de execução contínua, coordenada e sequencial, com início, meio e fim articulados, a fim de garantir a integridade dos dados, a uniformidade de critérios e a fidelidade das informações técnicas ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos de obras e serviços. A fragmentação da

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

contratação comprometeria a concatenação das atividades, gerando riscos de inconsistência entre diagnósticos, relatórios e decisões, além de dificultar o controle da execução e a responsabilização técnica.

7.3. A fiscalização e o monitoramento de obras públicas exigem acompanhamento sistemático, desde a emissão da ordem de serviço até o encerramento contratual, com verificações periódicas que necessitam de histórico técnico integrado, inclusive para fins de glosa, aditivos, medições e ateste. A separação desses serviços em contratos distintos comprometeria esse fluxo e abriria margem para divergências metodológicas, sobreposições ou lacunas de atuação entre prestadores distintos.

7.4. Nesse contexto, a unificação da contratação em lote único é medida tecnicamente fundamentada, evitando descompassos na condução das atividades e promovendo maior controle, padronização e eficiência. A contratação por pacote único também assegura maior efetividade na aplicação de metodologias multidisciplinares e integradas, otimizando o uso de recursos públicos e reduzindo os riscos contratuais.

7.5. Ademais, a possibilidade de adesão em consórcio por empresas qualificadas garante a competitividade da licitação, permitindo a formação de propostas robustas e tecnicamente viáveis, sem prejuízo ao interesse público.

7.6. Ressalta-se, por fim, que a execução dos serviços poderá ocorrer de forma escalonada, conforme as necessidades específicas da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Serviço individuais, com base em cronograma e planilha técnica. Esse modelo assegura a flexibilidade orçamentária e operacional da contratação, sem comprometer a unicidade do objeto e a coesão técnica do escopo contratado.

7.7. Portanto, o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada e justificada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob a ótica da boa gestão pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, LEI Nº 14.133/21)

8.1. A presente contratação guarda correlação direta com o Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem por objeto a execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS. Os serviços técnicos ora demandados visam dar suporte contínuo e especializado à gestão, supervisão, fiscalização e monitoramento dessa obra, em todas as suas fases.

8.2. Além disso, poderão ser realizadas contratações correlatas e complementares, desde que compatíveis com o objeto principal, para atender outras demandas da Secretaria de Infraestrutura que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, fiscalização contratual, planejamento e apoio à execução de obras e serviços públicos.

8.3. A depender da complexidade técnica ou jurídica das ações empreendidas, poderão ser contratados serviços acessoriamente vinculados, como consultorias jurídicas especializadas, serviços de auditoria técnica independente, avaliações específicas, entre outros, desde que formalmente justificados e compatíveis com a finalidade da contratação principal.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

8.4. Tais contratações complementares deverão observar os princípios do planejamento, economicidade, vinculação ao objeto e motivação técnica, sendo sempre vinculadas às necessidades da Secretaria de Infraestrutura no exercício de suas competências regimentais.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II, LEI Nº 14.133/21)

9.1. A presente contratação se alinha ao Planejamento Anual de aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, LEI Nº 14.133/21)

10.1. Com a adesão à ARP nº 005/2025/AL-MT, a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS pretende viabilizar, de forma ágil, segura e economicamente vantajosa, a contratação de serviços técnicos especializados voltados ao suporte contínuo e integrado na gestão, fiscalização, supervisão e monitoramento de obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade.

10.2. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de continuidade e coerência técnica nas atividades de gerenciamento e fiscalização, por meio de uma abordagem não fragmentada, que assegure uniformidade de critérios, rastreabilidade de decisões e integridade dos dados ao longo de todo o ciclo do contrato de obras e serviços;
- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria, com o apoio de equipe técnica especializada capaz de acompanhar, de forma sistemática, todas as fases do processo contratual, desde a análise prévia da viabilidade técnica e legal até o encerramento do contrato;
- Redução de riscos operacionais e jurídicos decorrentes de falhas de supervisão, divergências de informações ou descompassos entre etapas, garantindo o alinhamento entre projeto, execução e fiscalização;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante controle técnico mais rigoroso, prevenção de retrabalhos e glosas, e aferição de conformidade na execução contratual;
- Melhoria na entrega de resultados das obras e serviços, com foco em qualidade, prazos e aderência ao escopo planejado;
- Padronização de procedimentos técnicos e administrativos, promovendo maior segurança na tomada de decisão e transparência na gestão contratual.

10.3. De forma específica, espera-se que a contratação viabilize:

- A implantação de um sistema estruturado e contínuo de gerenciamento técnico de contratos de obras públicas;
- A execução de fiscalizações técnicas regulares e verificações independentes, com emissão de relatórios de conformidade e recomendações corretivas;
- A monitoria técnica e administrativa dos serviços executados, com base em métricas de desempenho e parâmetros legais, normativos e contratuais;
- O suporte técnico à elaboração e revisão de projetos de engenharia e arquitetura, contribuindo para maior precisão nas especificações e menor incidência de alterações durante a execução.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

10.4. Em síntese, os resultados pretendidos convergem para o aperfeiçoamento da governança desta Casa de Leis na gestão de obras e serviços de engenharia, garantindo maior controle, qualidade, economicidade e efetividade das ações executadas pela ALEMS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, LEI Nº 14.133/21)

11.1. Conforme documentação constante dos autos, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por meio da Secretaria de Infraestrutura, realizou consulta formal a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (AL-MT), órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025 – e à empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, líder do CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA, fornecedor registrado na referida ARP.

11.2. Ambas as partes manifestaram aceitação plena e expressa às condições propostas pela ALEMS, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Ata de Registro de Preços vigente.

11.3. A consulta formal foi protocolada por meio dos Ofícios nº 002/2026 e 003/2026 (anexos), encaminhado eletronicamente a AL-MT e ao fornecedor. O documento apresentou a manifestação de interesse na adesão, na condição de órgão não participante da ARP, com a devida indicação dos serviços de interesse e respectivos quantitativos estimados, com o objetivo de verificar o enquadramento da demanda e a disponibilidade de saldo.

11.4. Em resposta, a AL-MT autorizou formalmente o prosseguimento da adesão e informou a concordância expressa do fornecedor registrado – o Consórcio Apoio HOEUR-MVIANA – com as condições apresentadas pela ALEMS, não havendo óbices para a formalização contratual.

11.5. Toda a documentação comprobatória da tramitação encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente organizada para instrução processual e verificação de regularidade jurídica da contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, LEI Nº 14.133/21)

12.1. Considerando o escopo da contratação de serviços técnicos especializados voltados à gestão, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, é imprescindível reconhecer que parte significativa das atividades poderá envolver empreendimentos com potencial impacto ambiental, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura urbana, obras públicas de médio e grande porte ou projetos com interfaces territoriais sensíveis.

12.2. Nesse contexto, todas as ações executadas no âmbito desta contratação deverão observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, adotando diretrizes que assegurem o respeito à legislação ambiental vigente – notadamente a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei Complementar nº 140/2011 —, bem como às normas estaduais e municipais aplicáveis.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

12.3. A atuação da contratada deverá incluir a identificação de eventuais riscos ambientais e a proposição de soluções que minimizem impactos negativos, promovendo o uso racional dos recursos naturais. Deverão ser priorizadas tecnologias sustentáveis, práticas de eficiência energética, soluções de reuso de água, destinação adequada de resíduos, e materiais de menor impacto ambiental, especialmente nos projetos que envolvam construção civil ou modernização de instalações públicas.
12.4. Além disso, a contratada deverá contribuir tecnicamente para a conformidade dos empreendimentos com os requisitos de licenciamento ambiental, oferecendo apoio à gestão dos processos perante os órgãos competentes, bem como colaborando na elaboração de instrumentos de regularização ambiental. Essa atuação se alinha aos objetivos de fortalecimento institucional da administração pública, permitindo que a Secretaria de Infraestrutura da ALEMS atue de forma mais estratégica, transparente e eficiente no planejamento e execução de políticas públicas sustentáveis.
12.5. Por fim, todos os produtos e serviços entregues deverão estar em estrita conformidade com os marcos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando o cumprimento das exigências ambientais e o compromisso com a sustentabilidade e a boa governança pública.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
13.1. A contratação dos serviços objeto desta solicitação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, a ser firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, gerenciada pelo AL-MT, observadas integralmente as condições previamente estabelecidas naquele instrumento.
13.2. Por se tratar de serviço de natureza continuada, o contrato será celebrado com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme prevê o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de duração contratual.
13.3. Importante destacar que esta contratação está diretamente vinculada ao Contrato Administrativo nº 010/2025 (Concorrência Presencial nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 021/2025), cujo objeto é a execução da obra do novo plenário e bloco administrativo da ALEMS, com duração prevista de 18 (dezoito) meses. Para tanto, prevê-se a prestação de serviços contínuos de gerenciamento, apoio à fiscalização, supervisão e monitoramento técnico da referida obra, bem como das atividades acessórias e correlatas que se façam necessárias à boa execução dos serviços de engenharia. Adicionalmente, o contrato poderá abranger outras demandas da ALEMS, desde que compatíveis com o catálogo de serviços previsto na ARP e formalmente justificadas.
13.4. Todas as demais regras e condições aplicáveis à contratação, incluindo disposições sobre execução, prorrogações, reajustes, fiscalização, obrigações das partes e penalidades, estão detalhadamente previstas na ARP nº 005/2025/AL-MT, a qual deverá ser rigorosamente observada por todos os envolvidos no processo, bem como devem obedecer ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

14. ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

14.1. A presente contratação, decorrente de ADESÃO (CARONA) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 005/2025/AL-MT, terá suas condições contratuais regidas pelo Termo de Referência original que fundamentou a licitação, incluindo a execução dos serviços conforme demandas formalizadas por meio de Ordens de Início de Serviço (OIS), emitidas pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

14.2. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação prevê a aplicação de matriz de riscos contratual, a fim de garantir maior segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro e eficiência na execução dos serviços, considerando a natureza continuada e especializada dos serviços de suporte técnico multidisciplinar, com ênfase na gestão, supervisão, fiscalização e monitoramento de obras e serviços de engenharia.

14.3. A matriz de riscos define, de forma clara e objetiva, a alocação das responsabilidades entre a contratante e a contratada diante da ocorrência de eventos supervenientes que possam impactar o objeto contratado, os prazos, os custos ou a qualidade dos serviços. A alocação de cada risco foi definida com base em critérios técnicos e econômicos, observando a capacidade de gestão de cada parte e a eficiência da solução.

14.4. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos proposta para esta contratação:

MATRIZ DE RISCOS SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
CATEGORIA DE RISCO	**EVENTO POSSÍVEL**	**RESPONSÁVEL**	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**IMPACTO POTENCIAL**
Projeto / Escopo	Mudanças no escopo sem a devida formalização	**Contratante**	Estabelecer escopo por OIS; validação formal de alterações pela fiscalização	Reajustes, atrasos
Cronograma de Execução	Atrasos na entrega de informações, autorizações ou liberações de acesso	**Contratante**	Planejamento prévio com cronograma realista e plano de contingência	Atraso no início ou execução
Comunicação Técnica	Deficiências na interlocução entre contratante e contratada	**Compartilhado**	Definir canais formais de comunicação e reuniões periódicas	Ruído de escopo e falhas técnicas
Condições Climáticas	Chuvas excessivas ou eventos extremos que impactem vistorias ou supervisão	**Compartilhado**	Planejamento sazonal; reprogramação de atividades afetadas	Reagendamento
Recursos Humanos da Contratada	Substituição de profissionais-chave da equipe técnica	**Contratada**	Exigir equipe mínima qualificada e plano de substituição com aprovação da ALEMS	Redução da qualidade técnica
Desmobilização da Obra	Redução ou paralisação do ritmo da obra principal	**Contratante**	Monitoramento do andamento da obra e alinhamento contratual	Reequilíbrio financeiro da supervisão
Erro Técnico em Relatórios	Diagnósticos imprecisos ou falhas em pareceres e laudos	**Contratada**	Revisão interna e validação técnica prévia antes da entrega	Risco de decisões administrativas equivocadas
Inovações Tecnológicas	Propostas de novos métodos ou ferramentas de controle e fiscalização	**Contratada (com autorização da ALEMS)**	Avaliação técnica da proposta pela fiscalização e autorização formal	Possível ganho de eficiência

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Custos com Seguros e Responsabilidade Civil	Danos causados por ação ou omissão da contratada durante a execução dos serviços	**Contratada**	Seguro de responsabilidade civil contratado previamente	Danos materiais ou pessoais
Interferência de Terceiros	Atos de outros órgãos que interfiram na execução (ex: embargo ambiental)	**Compartilhado**	Análise prévia de riscos regulatórios e interação institucional	Suspensão temporária
Alterações Legislativas	Novas exigências legais que impactem os serviços contratados	**Contratante**	Monitoramento normativo contínuo	Reajuste contratual se cabível

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, LEI Nº 14.133/21)

15.1. A equipe técnica responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar manifesta-se pela viabilidade técnica, econômica, jurídica e administrativa da adesão, na condição de carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 005/2025/AL-MT, com vistas à contratação de serviços especializados de suporte técnico multidisciplinar para gerenciamento de projetos, elaboração e análise de projetos de engenharia e arquitetura, apoio à fiscalização, supervisão e monitoramento de obras e serviços de engenharia, além de suporte à gestão pública em áreas correlatas.

15.2. A contratação está alinhada às diretrizes estratégicas e institucionais da ALEMS, especialmente diante da complexidade e do vulto da obra de construção do novo plenário e bloco administrativo, objeto do Contrato Administrativo nº 010/2025, o qual demanda estrutura de acompanhamento técnico permanente, coordenado e qualificado, visando garantir eficiência na execução, controle dos recursos públicos, observância contratual e efetividade na entrega.

15.3. Trata-se de uma solução consolidada na Administração Pública, fundamentada em prática amplamente adotada por diversos entes federativos, a partir da regulamentação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021. A análise das condições estabelecidas na referida ARP, somada à anuência formal do órgão gerenciador (AL-MT) e da empresa fornecedora, demonstra a viabilidade jurídica da adesão.

15.4. Considerando:

- A caracterização da necessidade da contratação e sua consonância com os instrumentos de planejamento institucional da ALEMS;
- A existência de projetos executivos compatibilizados e validados pelas áreas técnicas competentes;
- A pertinência técnica da contratação sob regime adequado, com escopo bem definido e critérios claros de medição e fiscalização;
- A compatibilidade orçamentária da proposta, confirmada por meio de pesquisas referenciais de preços;
- A aderência aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e controle, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Esta Unidade Técnica recomenda a instauração do processo administrativo de contratação com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2025/AL-MT, por se tratar de alternativa tecnicamente justificada, juridicamente válida e institucionalmente

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

estratégica para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

15.6. Não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação, desde que observadas as etapas formais subsequentes, inclusive a celebração do contrato e o controle rigoroso da execução por meio das ferramentas de acompanhamento e fiscalização previstas.

16. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Campo Grande, 03 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura

NEDER SCHABIB PERES
Arquit. e Urbanista – CAU: A66811-7